

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para análise e parecer da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 03 de Julho de 2025, que Modifica os artigos 64 e 72-A da Lei Orgânica do Município de Nova Palma - RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PALMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições, considerando a apresentação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 03 de Julho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial Temporária, com a finalidade de examinar, exarar parecer e apreciar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 03 de Julho de 2025, que modifica os artigos 64 e 72-A da Lei Orgânica do Município de Nova Palma

Art. 2º A Comissão será composta por três vereadores, inclusive um dos membros da Mesa Diretora, e dois suplentes, conforme designados pelo Presidente da Câmara, que supervisionará os trabalhos.

Art. 3º Os vereadores componentes da Comissão são os seguintes:

- I - primeiro membro: Vereador Beto Piovesan;
- II - segundo membro: Vereadora Isamara Piccin Rossato;
- III - terceiro membro: Vereadora Viviane Stefanello;
- IV - quarto membro: Vereador Giovanni de Pellegrin;
- V - quinto membro: Vereador Alexandre Pesamosca

Art. 4º Na reunião de instalação a Comissão elegerá, dentre seus membros, o presidente, o vice-presidente, o membro e os suplentes e o presidente da Comissão Especial designará o relator para analisar a proposta de emenda a Lei Orgânica.

Art. 5º O relator, no seu voto, analisará a forma e o conteúdo da proposta, bem como de eventuais emendas apresentadas e, se aprovado, o voto se converterá em parecer, que será encaminhado ao presidente da câmara para publicação e divulgação

Art. 6º A Comissão será dissolvida automaticamente ao apresentar o parecer final à Mesa Diretora.

Art. 7º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma - RS, 11 de agosto de 2025.

Ver. Prof. Mateus Santos
Presidente

Ver^a. Isamara Piccin Rossato
1ª Secretaria

Registre-se e Publique-se

Em 11 /08/2025

Ver. Prof. Mateus Santos

Presidente